

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 86/2014-PREG/UFPI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução № 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, Resolução № 223/13 – CEPEX, Resolução № 056/14 – CEPEX, Resolução 189/07 – CEPEX, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei № 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto № 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa № 18, de 11 de outubro de 2012, Edital MEC - SESu № 11, de 11 de abril de 2014, no Edital MEC - SESu № 18, de 26 de maio de 2014 e no Edital № 10/2014 - UFPI, a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e no Edital № 59/2014 – PREG/UFPI, torna público o presente Edital de convocação para Matricula Institucional relativo ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na UFPI, após o encerramento das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente a segunda edição de 2014, décima segunda chamada, listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.
- 1.2 Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção, para efetivar a Matrícula Institucional nos dias 29 e 30 de setembro de 2014, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (horário local), conforme indicações a seguir:
 - Cursos no Campus de Teresina, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
 - △ Diretoria de Administração Acadêmica (**DAA**) para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), para os cursos do Campus de Teresina (AA-1 e AA-2);

 - △ Centro de Ciências da Educação (CCE) Sala de Reuniões do Centro de Ensino Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE Bairro Ininga Teresina/PI;
 - △ Centro de Ciências da Natureza (CCN) Coordenações dos Cursos Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga Teresina/PI:

 - △ Centro de Ciências da Saúde (CCS) Coordenações dos Cursos Coordenação do Curso de Medicina: Av. Frei Serafim, nº 2280, Centro Teresina/PI; Coordenações dos demais Cursos: Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga Teresina/PI;
 - △ Centro de Tecnologia (CT) Coordenações dos Cursos. Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga Teresina/PI;
 - Cursos no Campus de Parnaíba Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba/PI.
 - Cursos no Campus de Picos Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero Eduardo, S/N Bairro Junco Picos/PI.
 - Cursos no Campus de Floriano Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 Bairro Meladão Floriano/PI.
 - Cursos no Campus de Bom Jesus Salão Nobre do Campus Profa. Cinobelina Elvas Rodovia Municipal Bom Jesus Viana, Km 01, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000 Bom Jesus/Pl.
- 1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
 - 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
 - **1.3.2.** Deverão ser apresentados os documentos definidos no termo de adesão da UFPI ao Sisu e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponíveis na página eletrônica www.ufpi.br), listados a seguir:

1.3.2.1 Candidatos da Ampla concorrência:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade:
- ✓ CPF Cadastro de Pessoas Físicas;
- ✓ Título de Eleitor e prova de guitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor.



1.3.2.2 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade:
- ✓ CPF Cadastro de Pessoas Físicas:
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na pagina eletrônica da UFPI, www.ufpi.br
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN modelo atual);
- f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3.2.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF Cadastro de Pessoas Físicas;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na pagina eletrônica da UFPI, www.ufpi.br
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN modelo atual);
- f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Înstrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3.2.4 Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- √ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF Cadastro de Pessoas Físicas;
- √ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos



- 1.3.2.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade:
- ✓ CPF Cadastro de Pessoas Físicas:
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.4. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do Sisu 2º/2014, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.
- 1.5. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

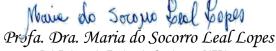
- MATRÍCULA CURRICULAR Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.
 - 2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.
 - 2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.
 - 2.1.3. A Matrícula Curricular para o período letivo 2014.2 deverá ser realizada nos campi e datas a seguir:
 - Em **Bom Jesus**, **Floriano**, **Parnaíba** e **Picos**, nos dias 29 e 30 de setembro de 2014, nas coordenações ou chefias de Curso:
 - Em Teresina, nos dias 29 e 30 de setembro de 2014, na Diretoria de Administração Acadêmica;

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
29 e 30 de setembro de 2014	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional e Curricular.
29 e 30 de setembro de 2014	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa conforme determina o Edital Nº 10/2014 – UFPI, item 3.1.3 (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 [um vírgula cinco] salário mínimo per capita).
01 de outubro de 2014	Até as 18:00 horas	Publicação do Edital de resultado dos recursos.
02 de outubro de 2014	08:00 às 12:00 horas	Matrícula Institucional e Curricular dos candidatos com recurso deferido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.2. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 4.3. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
 - 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.



Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

